



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 446/82

[\(Ver Lei nº 490, de 24.6.1983\)](#)

DATA: 1º de julho de 1982.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação de um terreno urbano para a "CASA DA AMIZADE", mantida pela Associação das Senhoras de Rotarianos.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar à "CASA DA AMIZADE", mantida pelas Senhoras de Rotarianos de Pato Branco, o lote urbano nº 04 (quatro) da quadra nº 226 (duzentos e vinte e seis), nesta cidade, com área de 483,94m² (quatrocentos e oitenta e três vírgula noventa e quatro metros quadrados), para a construção de sua sede destinada a desenvolver trabalhos comunitários em benefício das classes menos favorecidas em nosso Município.

Art. 2º - A "CASA DA AMIZADE" mantida pelas Senhoras de Rotarianos de Pato Branco, terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para a construção de sua sede e caso dentro deste prazo a mesma não efetivar a construção, o imóvel, objeto desta doação retornará ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - A presente doação atende a solicitação contida no processo protocolado sob o nº 66.183, de 21 de maio de 1982.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de julho de 1982.

Eng.º. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL